

DECÁLOGO DAS JORNADAS DE JOVENS EM INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA (JIA)

1. As JIA (Jornadas de Jovens em Investigação Arqueológica) são um evento científico realizado por e para os jovens investigadores em Arqueologia, entendendo como tal quem **não tenha defendido o doutoramento**. Isto inclui tanto o Comité Científico, como o Comité Organizador, os coordenadores e os participantes.
2. O **debate** em Arqueologia será o eixo ideológico e estrutural do JIA. As sessões deverão focar-se na discussão ou no debate sobre os temas planeados nas sessões e mesas redondas. Este tipo de conteúdo prevalecerá sempre sobre meras apresentações de dados.
3. A **itinerância** das jornadas dentro da Península Ibérica deve ser garantida. Não se poderá repetir a instituição/sede em anos consecutivos. Esta itinerância deverá decidir-se anualmente nas Jornadas pelo Comité Científico e pelo público assistente (ver apartado *O Comité Científico e Bases a ter em conta ao apresentar uma candidatura...*)
4. As jornadas terão uma **periodicidade anual** e celebrar-se-ão sempre durante o mês de Maio.
5. As JIA deverão ser **organizadas por um coletivo de jovens investigadores** vinculados à instituição onde se celebra cada edição, que constituirão o **Comité Organizador**. Evitar-se-ão individualismos sendo sempre o coletivo a parte visível das tarefas de organização e publicação. Este coletivo pode ser um grupo de estudantes de doutoramento de um departamento universitário ou uma associação. No entanto, o Comité Científico aconselha a constituição de uma associação, em prol da classe de arqueólogos que formamos, e porque pode facilitar quer a organização das jornadas, quer a possibilidade de financiamentos.
6. O **Comité Científico** será a figura que **supervisionará** e colaborará no desenvolvimento das jornadas JIA com o Comité Organizador. O Comité Científico é composto por 7 jovens investigadores pertencentes aos coletivos que organizaram o JIA nos anos anteriores (ver item específico). Sempre que possível, a totalidade do Comité Científico deverá estar presente na celebração das JIA.
7. Em cada edição das JIA se deliberará a **eleição da sede** para o ano seguinte (ver *O Comité Científico e Bases a ter em conta ao apresentar uma candidatura...*).
8. É necessário, sempre que possível, que participem **membros de ambos os sexos** na organização das jornadas.
9. O **preço da inscrição** no JIA deverá ser o mais reduzido possível. Neste sentido, deverão sempre oferecer-se dois formatos de inscrição: com e sem direito atas.

10. As jornadas deverão contar necessariamente com uma percentagem substancial de **financiamento externo** (pelo menos 40%), para que os gastos da organização não se repercutam, principalmente, n@s participantes e assistentes.
11. É estabelecida a **obrigatoriedade de publicação de atas**. Deverão ser em suporte de papel e difundir-se também pela Internet em formato eletrónico. No caso de não se poder publicar em formato de papel o Comité Organizador deverá comunicar os motivos pertinentes ao Comité Científico, antes da celebração das Jornadas, para que este possa tomar uma decisão consensual a este respeito. No caso de a publicação ser apenas em formato eletrónico (decisão prévia do Comité Científico) o preço da inscrição deverá descer consideravelmente (*ver Bases a ter em conta ao apresentar uma candidatura*). Por sua vez, exige-se um mínimo de **difusão** (25 obras completas) entre as bibliotecas dos principais centros de investigação/universidades peninsulares, pelo menos um por região. Recomenda-se a difusão das atas a nível europeu e internacional sempre que possível, para facilitar o acesso às mesmas fora do território peninsular. As atas deverão ser publicadas antes da celebração da edição seguinte das Jornadas.
12. Deverá redigir-se uma **memória final** num prazo de 2 meses após o fim das Jornadas, que será publicada na Internet e enviada ao Comité Científico. Deverá conter uma descrição das atividades realizadas; uma exposição detalhada dos índices de participação, assistência, repercussão das Jornadas; uma memória económica detalhada; e um anexo com toda a documentação emitida publicamente pelo Comité Organizador (convocatórias, circulares, etc.).
13. Velar-se-á pelo emprego de uma **linguagem não sexista** na celebração das Jornadas e em toda a documentação prévia e posterior ao evento.
14. Haverá a possibilidade de participar no JIA tanto dentro das **sessões programadas** e **mesas redondas** (com apresentações orais ou posters inseridos nas sessões) como mediante *posters* de temática livre. Todas as propostas de *posters* de temática livre serão aceites, sempre que reúnam as condições de qualidade necessárias e sejam da autoria de jovens investigador@s, respeitando as limitações logísticas, formais e económicas do JIA.
15. A organização de cada edição será ajustada a um calendário e a um esquema pré-definido¹. Em primeiro lugar, será publicada uma convocatória para sessões em meados de Setembro do ano anterior à celebração das Jornadas e o prazo de aceitação de sessões terminará a **15 de Dezembro**. Nesse momento, o Comité Organizador e o Comité Científico escolherão as sessões que mais se aproximam dos interesses da convocatória (*ver ponto 16*), tendo sempre em consideração a filosofia do JIA de favorecer o debate e a discussão, além de acolher o maior número de jovens investigador@s. **Antes de 15 de Janeiro**, serão publicadas as sessões eleitas que comporão a edição das JIA, abrindo-se o prazo para a

¹ Para serem alteradas as datas das JIA 2015 tiveram uma autorização específica do Comité Científico.

apresentação de propostas de trabalhos dentro de cada uma das sessões, assim como para os posters independentes. **Em meados de Março** @s coordenador@s apresentarão ao Comité Organizador cada uma das sessões encerradas. A partir de então, será publicado o programa das Jornadas e aberto o período de formalização e pagamento de inscrições, sempre com 2 meses de antecedência da celebração das JIA.

16. Entre as sessões propostas o **Comité Organizador selecionará 75%** das propostas enquanto o **Comité Científico** selecionará os **25%** restante.

O COMITÉ CIENTÍFICO

Cria-se a instituição do Comité Científico das JIA. Este Comité terá como missão supervisionar que anualmente se respeitem todos e cada um dos pontos incluídos no Decálogo, para garantir a estrutura mínima das JIA.

Todas as decisões serão efetuadas democraticamente na forma de uma pessoa um voto (isto inclui as modificações no presente Decálogo). Além disso, o Comité Científico decidirá quem organizará as JIA a cada ano com 80% dos votos (juntamente com o público, 20% restante), em função das propostas que receba, garantindo a itinerância das Jornadas (ver ponto 3 e 7 de Decálogo).

Seguindo o ponto 16 do Decálogo, este Comité reserva-se ao direito de eleger 25% das sessões propostas a cada JIA. Assim, o Comité Científico deverá estar convenientemente informado de cada etapa da organização das Jornadas por parte dos organizadores.

Formação do Comité Científico

@s **membros** do comité serão sempre **8** e deverão **rodar anualmente** da seguinte maneira: a cada ano, duas pessoas do Comité Organizador das novas JIA passarão a formar parte do Comité Científico e os dois mais antigos sairão. Desta forma, só serão membros do Comité Científico jovens investigadores que organizaram as JIA nalgum ano, favorecendo a mobilidade do Comité e a renovação de ideias.

Se o Comité Organizador de alguma edição das JIA não cumprir o Decálogo em algum ponto, o Comité Científico pode impedir que se celebre o congresso sob o nome de "JIA".

A legitimação do Comité Científico e da sua forma emana da aprovação popular que a comunidade de jovens investigador@s outorgue ao Decálogo e à presente iniciativa na sessão informativa do JIA'09. Não consideramos necessário recorrer a formas mais autoritárias para garantir o cumprimento do Decálogo e confiamos no potencial do coletivo para levar este projeto a bom porto e sem conflitos de ordem maior.

Assembleia do JIA 2009 17/04/2009

Revisto e Atualizado pelo Comité Científico 2013/2014

BASES A TER EM CONTA AO APRESENTAR UMA CANDIDATURA PARA ORGANIZAR UMA EDIÇÃO DAS JORNADAS DE JOVENS EM INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA (JIA)

Os encontros de Jovens em Investigação Arqueológica (JIA) têm como objetivo fomentar a discussão, o contacto e o ponto da situação da investigação entre as pessoas que se dedicam a Arqueologia e que ainda não tenham defendido a sua tese de doutoramento.

A eleição de uma nova organização das JIA é feita pelo Comité Científico devidamente constituído juntamente com o público assistente nas Jornadas. O repartir dos votos entre ambos os responsáveis é de 80% para o Comité Científico (10% por cada membro do mesmo) e 20% para o público assistente, que votarão a candidatura vencedora no final das Jornadas.

Condições a seguir para a apresentação de candidaturas JIA

Tendo em conta que a decisão de uma nova candidatura não está sujeita a uma normativa estrita (para dar uma maior liberdade a diferentes propostas apresentadas) devem cumprir-se as seguintes condições gerais:

- 1) Podem apresentar candidaturas para a organização de uma nova edição das JIA todos os grupos, coletivos ou organizações (preferencialmente aquelas legalmente constituídas) que trabalhem no âmbito da Arqueologia no seio de uma universidade ou centro de investigação de carácter público ou uma organização cultural/profissional sem fins lucrativos.
- 2) Nenhum membro do dito grupo, coletivo ou organização pode ser doutorado.
- 3) Cumprir o Decálogo das JIA.
- 4) Respeitar o *design* do logotipo das Jornadas assim como o nome: Jornadas de Jovens Investigadores em Arqueologia (abreviado JIA) seguido do ano em curso em formato numérico. O carácter do congresso é internacional e pode escrever-se no idioma que se deseje sempre e quando se proporcione a tradução em castelhano e inglês, que neste caso será: *Young Researchers in Archaeology Conference* seguido igualmente do ano e da edição em formato numérico.
- 5) Publicação de atas das Jornadas, preferencialmente em formato papel (ver ponto 11 do Decálogo).
- 6) As candidaturas para a organização da edição seguinte das JIA devem ser apresentadas no final das JIA em curso num ato público e como parte do programa científico das Jornadas. O Comité Organizador disponibilizará o que for necessário para que as diferentes candidaturas possam ser apresentadas em igualdade de condições.

Estas condições gerais devem ser cumpridas para a celebração de uma nova edição das JIA. O Comité Científico, juntamente com o público, avaliará as candidaturas no final das apresentações e divulgará a sua decisão antes do fim das JIA em curso.

Pontos a valorizar nas candidaturas para a organização das JIA

1) Viabilidade científica da proposta

Serão valorizadas as candidaturas que demonstrem na sua proposta de programa uma qualidade científica comprovada. A originalidade e a

continuidade na linha crítica e fomento do debate também serão tidas em conta.

2) Viabilidade logístico-organizativa da proposta

Serão valorizadas as candidaturas que apresentem uma qualidade e capacidade comprovada para a organização a nível logístico e económico das Jornadas. A este respeito, os seguintes pontos são importantes na seleção da proposta:

- Disponibilidade de instalações para o desenvolvimento das Jornadas (auditórios, salas, etc.).
- Base orçamental geral e possíveis linhas de financiamento realistas.
- Localização da sede das Jornadas de fácil acesso e económico.
- Preço da inscrição económico: com um preço orientador de 50 euros com direito a atas e consideravelmente menos – metade aproximadamente – se as atas forem publicadas em formato digital (ver ponto 11 do Decálogo).
- Capacidade de difusão das novas JIA (especialmente no que se refere a recursos web).
- Experiência organizativa do grupo, coletivo ou organização que apresenta a candidatura.
- Também se valorizam as propostas provenientes de grupos expressamente constituídos para a celebração das JIA e que tenham a intenção de prosseguir constituídas uma vez finalizadas as Jornadas.

Todos estes pontos são recomendações para uma boa avaliação de uma proposta de candidatura. Não obstante, a originalidade dentro da linha do Decálogo da JIA também será valorizada.

O processo de seleção e o calendário de apresentação das candidaturas

Para apresentar candidaturas às JIA deverá entregar-se um *dossier* em formato PDF com a proposta de candidatura ao Comité Científico das Jornadas (jia.comitecientifico@gmail.com). A data limite para apresentar o dito *dossier*, será de 15 dias úteis antes do início das Jornadas.

Na semana seguinte o Comité Científico ordenará todos os *dossiers* recebidos e enviá-los-á ao Comité Organizador, de modo a que este possa proceder à sua publicação online na página web das JIA com uma semana de antecedência antes das Jornadas, ficando assim garantido o acesso às propostas por parte de todos os participantes do JIA.

Durante as Jornadas serão apresentadas publicamente as candidaturas na data acordada para tal, dentro do programa científico. A este respeito, é preferível que a data escolhida seja o último dia das JIA e que se reserve, pelo menos, uma hora para a apresentação das diferentes propostas. No caso de existirem várias, a ordem de apresentação será escolhida por sorteio.

Como foi indicado anteriormente, a decisão de avaliar e selecionar as candidaturas para organizar as futuras JIA recaí sobre o Comité Científico e o público assistente. Este último poderá votar a proposta que lhe pareça mais apropriada em conformidade com os pontos anteriormente citados de duas formas possíveis: *online* ou nas próprias JIA, através de boletins que estarão à disposição. De qualquer forma, o Comité Organizador de cada sessão decidirá de que forma será levada a cabo a votação, em função da disponibilidade de meios.

A decisão final (soma de 80% dos votos do Comité e 20% dos votos do público) será comunicada antes do final das Jornadas. A dita comunicação será realizada no ato da entrega do selo das JIA, entre o Comité Organizador cessante e o Comité Organizador da futura edição. No mesmo ato será anunciada publicamente a nova constituição do Comité Científico, do qual deverão sair os dois membros mais antig@s e dar lugar a dois nov@s.

Comité Científico 2011/2012, 19 de Dezembro de 2011
Revisto e atualizado pelo Comité Científico 2013/2014